"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/2016

"Dá-se nova redação ao artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e nós, em nome do povo, promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O artigo 30 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sarzedo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 30 – A reunião ordinária, com início às dezenove horas e trinta minutos pelo horário de Brasília, tem a duração de três horas e trinta minutos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sarzedo, 26 de setembro de 2016.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Vereador PMDB

Apoiadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 26/09/16
Horas: 10 : 53
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Justificativa ao Projeto de Resolução 05 /2016

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo adequar a redação do artigo 30 do Regimento Interno, considerando a divergência de redação entre os artigos haja vista a alteração do artigo 23, inciso I.

Sarzedo, 26 de setembro de 2016.

CHASLEI ANTÔNIO MARTINS
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro,
Sarzedo – Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000

Tel.: (031) 3577/7335 – 7845 – Fax (031) 3577/7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br
www.camarasarzedo.mg.gov.br

PARECER DA CCJ AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2016.

O Projeto de Resolução nº 05/2016, que dá nova redação ao artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O projeto visa adequar a redação do artigo 30 ao novo horário de funcionamento das reuniões plenárias da câmara.

Diante do exposto, o presente parecer opina pela aprovação do Projeto de Resolução nº 05/2016.

Sala das comissões, 04 de outubro de 2016.

Marcos Antônio de Almeida
Presidente suplente da CCJ

Jose Luiz de Santana
Relator suplente da CCJ

Wilson Ramos de Jesus
Membro suplente da CCJ